

Regulamento da Quarta Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Municipal de Cabedelo

Seção I – Das disposições gerais

Art. 1º As Audiências Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão apresentar sugestões e participar do evento conforme disciplinado neste regulamento.

Art. 2º A realização das Audiências Públicas tem como objetivo informar, colher subsídios e debater o conteúdo do processo da Revisão do Plano Diretor Municipal, em cumprimento à Lei Federal n.º 10.257 de 10 de junho de 2001 (Estatuto da Cidade), e aos objetivos gerais do Plano Diretor Municipal de Cabedelo descritos na Lei Municipal n.º 20 de 14 de julho de 2006.

Seção II – Da realização e caráter da Quarta Audiência Pública

Art. 3º A Quarta Audiência Pública será realizada no dia 30 de novembro de 2023, às 18h, em formato presencial na Câmara Municipal de Cabedelo (Rua Doutor João Machado, 29 – Centro, CEP: 58.100-243 – Cabedelo – PB).

Art. 4º A Quarta Audiência Pública será presidida pela Comissão Técnica Municipal (CTM) e terá duração aproximada de duas horas.

Art. 5º A Quarta Audiência Pública será transmitida ao vivo na plataforma oficial da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Art. 6º Os participantes deverão registrar, obrigatoriamente, sua participação mediante assinatura da lista de presença que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Seção III – Dos objetivos específicos da Quarta Audiência Pública

Art. 7º A Quarta Audiência Pública tem como objetivos específicos:

- I. informar e sensibilizar a população sobre o processo de revisão do Plano Diretor e sua importância para o desenvolvimento do Município;
- II. apresentar os Produto 7 – Plano de Ação e Investimentos, do Produto 8 – Minutas dos Projetos de Lei, e do Produto 9 – Planejamento da estrutura Organizacional da revisão do Plano Diretor;
- III. submeter à apreciação e ao debate da população os conteúdos dos Produtos 7, 8 e 9.

Seção IV – Da programação da Quarta Audiência Pública

Art. 8º A Quarta Audiência Pública terá a seguinte programação:

- I. Das 18h00 às 18h15: Abertura do evento e recepção dos participantes
- II. Das 18h15 às 18h20: Leitura do Regulamento
- III. Das 18h20 às 19h00: Apresentação pela Equipe Técnica da Consultora
- IV. Das 19h00 às 19h40: Tempo para contribuições e questionamentos
- V. Das 19h40 às 19h50: Encerramento do evento

Seção V – Da condução dos trabalhos

Art. 9º A abertura da Quarta Audiência Pública será realizada pelo Chefe do Poder Executivo ou por um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação de Cabedelo e terá como sequência a apresentação técnica por parte da Consultora.

Art. 10 As perguntas e considerações dos participantes deverão ser feitas por escrito, com clareza e objetividade, por meio de fichas disponíveis durante a Audiência, na qual os participantes registrarão nome e contato.

§1º Membros da equipe organizadora estarão à disposição para auxiliarem quaisquer participantes na formulação de perguntas e contribuições.

§2º O horário máximo para recebimento de questionamentos é às 19h40min.

Art. 11 Ao término da apresentação, a equipe técnica da Consultora iniciará a leitura das contribuições e dos questionamentos dos participantes, conforme preenchidos nas fichas.

§1º A leitura das perguntas somente será efetuada mediante a constatação da presença do solicitante.

§2º No início da leitura da pergunta, deverá ser informado a quem a mesma se destina.

§3º Após a leitura da pergunta, o participante terá até 2 (dois) minutos para complementar sua dúvida ou sugestão antes de ser respondido.

§4º Não haverá tempo para réplicas e tréplicas.

Art. 12 As contribuições por escrito em meio virtual serão registradas e respondidas no Relatório do Processo Participativo, o qual será disponibilizado no site oficial do Plano.

Art. 13 O tempo definido para a leitura das perguntas e respostas será de até 40 (quarenta) minutos, cabendo à Coordenação da Comissão Técnica Municipal, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

Parágrafo único. Finalizando o tempo previsto, os questionamentos restantes serão respondidos na ata do evento, a ser publicada no site oficial do Plano Diretor Municipal para conhecimento público.

Seção VI – Das disposições finais

Art. 14 Os conteúdos apresentados na Quarta Audiência Pública e neste regulamento deverão estar disponíveis em sítio eletrônico específico, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência à data do evento.

Art. 15 A Equipe da Consultora lavrará a ata da respectiva Audiência Pública e a encaminhará à Comissão Técnica Municipal em até 7 (sete) dias úteis, permanecendo uma cópia dessa à disposição dos interessados por meio do site oficial do Plano.